

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022

A cláusula VII, item 7.1 do **Contrato nº 37, de 2022**, firmado com a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, que tem por objeto a aquisição de material de higiene, fica alterada conforme segue:

“A CONTRATADA designa o Sr. Daniel Zancape, a quem outorga poderes legais para representá-la na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem ônus adicional para a CONTRATANTE”

A alteração está de acordo com as justificativas da contratada, de fls. 60; manifestação de aceite do fiscal de fls. 59; parecer jurídico, de fls. 85 e autorização do Presidente, de fls. 89 e 90, todos constantes no **Processo Acessório “Novo Ajuste - 19/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 4865/2022**.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de fevereiro de 2023.
469º ano da fundação da cidade

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente